**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA**

**REALIZAÇÃO DE EVENTO, USO DE ESTRUTURA, PRODUÇÃO E USO DE IMAGEM DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO ESTADUAIS**

1. **DADOS DA INSTITUIÇÃO REQUERENTE**

Nome:

Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

1. **DADOS DO SOLICITANTE RESPONSÁVEL (pelo uso/ produção/ organização)**

Nome:

Cargo ou função *(anexar comprovante de vínculo com a empresa):*

RG:

CPF:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

1. **FINALIDADE DA PRODUÇÃO E/OU USO**

( ) Científico

( ) Comercial

( ) Cultural ou Educativo

( ) Pessoal / Particular

( ) Jornalístico

( ) Uso esportivo ou desportivo

1. **IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO E USO:**
2. Nome da atividade:
3. Unidade de Conservação em que pretende realizar o evento, captação e uso de imagem e/ou uso de estrutura:
4. Local exato onde serão realizadas as atividades:
5. Tema, roteiro e programação:
6. Data ou período de realização da atividade/ou uso:
7. Horário de início e término:
8. Número de participantes (equipe, convidados e público estimado):
9. Descrição quantitativa dos equipamentos, veículos e infraestrutura que serão utilizados:
10. Período de veiculação da obra e número de cópias:
11. Orçamento previsto:
12. **ESTRUTURA DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO A SER UTILIZADA**

( ) Equipamentos de Esporte e Lazer (churrasqueira, tirolesa e afins)

( ) Espaços empresariais e colaborativos (auditórios, sala multimídia, anfiteatros e afins)

( ) Equipamentos de Hospedagem (Camping e afins)

( ) Equipamentos de Hospedagem (Alojamentos e afins)

**AS INSTITUIÇÕES REQUERENTES E RESPONSÁVEIS PELA SOLICITAÇÃO FICAM CIENTES DE QUE:**

1. Deverão comunicar imediatamente a administração da UC sobre qualquer dano às áreas protegidas em decorrência do evento, captação de imagem ou uso de estrutura, ficando o requerente responsável pela sua restauração;
2. Deverão apoiar a divulgação da unidade de conservação, inserindo, sempre que possível, sua logomarca no material produzido, promovendo-a em outros meios de comunicação a serem acordados com o setor competente da Diretoria de Biodiversidade, Áreas Protegidas e Ecossistemas (DIRBAPE);
3. Deverão realizar o pagamento de contrapartida a UC, quando for o caso, com base no Decreto nº. 36.930, de 14 de fevereiro de 2005, pela realização de evento, captação e uso de imagem e/ou uso de estrutura das unidades de conservação estaduais, em até 30 dias após a realização de evento, captação da imagem e/ou uso de estrutura das unidades de conservação estaduais;
4. O INEA poderá solicitar aos produtores cópia da obra ou material produzido, em meio físico ou digital, para uso institucional em ações de divulgação da UC e sensibilização ambiental, respeitados os direitos autorais e a viabilidade para os produtores.

A administração da Unidade de Conservação (UC) e o Instituto Estadual do Ambiente (Inea) ficam isentos de qualquer responsabilidade quando o evento, captação e uso de imagem implicar em prática de atividade considerada de risco, cabendo ao requerente garantir a segurança dos participantes.

Rio de Janeiro,\_\_\_\_de\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_de

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do responsável